



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA  
AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH

**OFÍCIO/AGERH/DP/Nº 47/2018**

**Vitória, 30 de Abril de 2018.**

**Assunto: Envio do Formulário de Autoavaliação 2017, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2017, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.**

Senhor Superintendente,

Em atendimento ao Contrato Progestão nº 044/ANA/2014 e à Resolução ANA nº 1485/2013 venho encaminhar o Formulário de Autoavaliação 2017, devidamente acompanhado do ato normativo que comprova a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH (Deliberação CERH nº 005, de 17 de Abril de 2018), publicada no DIO-ES de 30/04/2018, para fins de verificação do atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual estabelecidas para o período e acordadas no anexo do contrato supracitado.

Atenciosamente,

**ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Diretor Presidente da AGERH

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA**

**Senhor Humberto Cardoso Gonçalves**

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L - sala 100 - CEP 70.610-200 - Brasília - DF.

## Formulário de Autoavaliação



### Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

#### 1) Identificação

Entidade Estadual:	Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH		
Representante Legal:	Antonio de Oliveira Junior		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH		
Representante Legal:	Aladim Fernando Cerqueira		
Decreto Estadual:	nº 3544-R/ES	UF:	ES Contrato: 044/ANA/2014
Período de Avaliação:	2017		

Tipologia C

#### 2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas  
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M  
CEP: 70610-200, Brasília - DF

#### 3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

## Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

## Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2017

## Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

4

Tem uma área específica da Administração Pública para gestão de recursos hídricos (Secretaria e Organismo Gestor), mas existem problemas de falta de articulação, incompatibilidades ou conflitos de competências com outras áreas (ex. obras, gestão ambiental).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Por meio da Lei nº 10.143 de 16/12/13, houve a criação da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, autarquia com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa técnica e financeira, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, a quem foi atribuída a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos. Para isso, no entanto, ainda há a necessidade de maior estruturação organizacional da AGERH para reposição de quadro administrativo e técnico, e elaboração do plano de cargos e salários. Neste ano foram realizadas algumas contratações no sentido de complementar algumas funções do quadro técnico e administrativo da AGERH, mas este ainda permanece deficitário. A AGERH desde que foi criada ainda não foi contemplada por nomeação de servidores efetivos via concurso público.

## Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor

Autoavaliação:

4

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são entidades diferentes, e uma delas ou ambas ainda não estão plenamente estruturadas e operantes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEAMA coordena ações políticas de caráter estadual e/ou junto ao CERH, enquanto a AGERH é o órgão executor da política, bem como de articulação política em nível regional junto aos CBHs. Como relatado anteriormente, seu quadro de funcionários atual ainda é insuficiente para o desempenho de suas funções institucionais. Neste ano de 2017, a transferência definitiva de parte do quadro de servidores do IEMA foi efetivada. Há necessidade de contratação de profissionais para reforço da AGERH com destaque para: meteorologista, hidrogeólogo, técnico em hidrometria, especialistas em segurança de barragens, e técnicos para a área de fiscalização.

## Variável 1.3. Gestão de Processos

Autoavaliação:

2

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Governo do ES estabelece processos gerenciais e administrativos com fluxos de procedimentos previstos em legislação específica (Lei, Decretos e Portarias) que são seguidos pela AGERH como entidade integrante de administração estadual. Entretanto, a AGERH está desenvolvendo normas e procedimentos específicos internos para celeridade na tramitação interna do órgão. Atualmente a AGERH já possui as atribuições dos setores administrativos de forma documental, embora ainda não implementada em sua totalidade. A implantação dos Procedimentos Administrativos Internos da AGERH seguem as Diretrizes da SECONT - Secretaria de Estado de Controle e Transparência, de acordo com a Norma de procedimento - SCI Nº 001/2014 (Norma Padrão), aprovada pela Portaria nº 006 de 01/07/2014. A AGERH está revisando normas, fluxos e procedimentos específicos internos no contexto do Projeto Conecta Meio Ambiente, que tem previsão de conclusão no segundo semestre de 2019.

## Variável 1.4. Arcabouço Legal

Autoavaliação:

3

Há um arcabouço básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei), e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O principal arcabouço legal do estado é constituído pelas: Lei nº 10.179 de 18/03/14 - Nova Política Estadual de Recursos Hídricos; Lei nº 10.143 de 16/12/13 - Criação da AGERH; Lei nº 9866 de 27/06/2012 - FUNDAÇÃO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos); Lei nº 6295/2000 - Administração, Proteção e Conservação de Águas Subterrâneas de Domínio do Estado do ES; Decreto nº 3623-R de 04/08/2014 - Regulamenta o Licenciamento Ambiental de Barragens para fins Agropecuários e Usos Múltiplos; Decreto nº 2283-S de 22/10/2014 - Institui o Conselho de Administração da AGERH; Lei nº 9864 de 27/06/2012 - Institui o Programa de Pagamento de Serviços Ambientais no ES; Resolução CERH 004/2015 de Cobrança pelo uso da água; IN 05/2017 referente aos critérios e procedimentos de outorga para poços com grandes vazões. Para complementá-lo, ainda há a necessidade de regulamentar: - 1) alguns artigos da Lei 10.143/13; - 2) a legislação da AGERH sobre Incentivo ao desenvolvimento de Pesquisa e Inovação na área de Recursos Hídricos, cuja minuta se encontra elaborada; - 3) PL para cobrança de taxas e emolumentos referentes à Regulação de Interferências Hídricas - já TRAMITANDO; 4) Regulamentação de águas subterrâneas para outorgas de poços para pequenas e médias vazões captadas; 5) Resolução de diretrizes de fiscalização - EM ELABORAÇÃO.

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2017

Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O CERH existe desde o ano de 1998 (Lei nº 5.818/98 - antiga Política Estadual de RH) e tem funções deliberativas, normativas e consultivas. Possui 4 câmaras técnicas. No ano de 2017 foram realizadas um total de 9 reuniões, sendo 1 ordinária e 3 extraordinárias, além de 5 reuniões de Câmaras Técnicas (CTER). Em apenas uma reunião da CTER houve problemas de quórum. Há a necessidade de mobilizar mais as câmaras técnicas do Conselho para fortalecimento das discussões atualmente pautadas nos CBHs relativas à diretrizes de outorga, à cobrança e aos demais instrumentos de gestão. O plenário do CERH delibera anualmente o calendário de reuniões ordinárias.

Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos na maioria das bacias/áreas críticas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Todas as bacias hidrográficas possuem Comitês. Apenas a bacia do rio Itabapoana, compartilhada com os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, não possuía qualquer organização colegiada em atuação no Estado, mas teve seu Comitê criado por Decreto em 2017. Porém ainda não está implantado pois funciona até o presente momento com uma Diretoria provisória. Além disso, foi ampliada a área de atuação do CBH Santa Maria do Doce. Atualmente existem 14 comitês no Estado. Os CBH's da margem direita do Doce aprovaram a sua unificação. Para tanto, foram realizadas 04 oficinas em Afonso Claudio, Itarana, João Neiva e Santa Teresa. Para finalizar as discussões, está aguardando o CBH Guandu finalizar o processo de cobrança. O Estado aderiu ao Procomitês, assinou o contrato e os CBHS já possuem algumas metas a cumprir, estando algumas em atraso, necessitando repactuação, considerando que o Programa também está com algumas dificuldades operacionais iniciais que comprometem o seu cronograma de funcionamento.

Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias

Autoavaliação:

Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado pela Administração Pública e, em alguns casos, por entidades específicas que atuam como Agências de Água ou entidades delegatárias de suas funções.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi elaborada Nota técnica com modelagem de custo comparativo entre as agências de águas existentes no Brasil. A partir de simulações de potencial de arrecadação foram apresentadas alternativas para implementação de agência delegatária única para o Estado e os CBHs sinalizaram, através do Fórum Capixaba de Comitês de Bacias Hidrográficas, pela habilitação de agência única a partir de processo seletivo, conforme processo seletivo realizado no Comitê Federal do Rio Doce. O Estado cumpre a execução de função de secretaria executiva a partir da organização do PROCOMITES e o Governo estuda contrapartida para o Sistema.

Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão

Autoavaliação:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não existe um planejamento sistematizado. Centrou-se forças na formatação inicial do website da AGERH, partindo do pressuposto que o mesmo seria o principal portal de comunicação na área de recursos hídricos do Estado. Integrar e difundir as ações de comunicação existentes. Necessidade de elaborar um plano de comunicação para a AGERH. A AGERH indicou 2 pontos focais para ações de comunicação no Estado a partir de solicitação por ofício da ANA.

## Formulário de Autoavaliação



### Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

#### Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2017

#### Variável 1.9. Capacitação Setorial

Autoavaliação:

Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (por exemplo, DNT).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Encontra-se em execução o Plano de Capacitação AGERH 2016, o qual foi aprovado em 2015. Em 2017, a AGERH proporcionou 92 capacitações para seus servidores, num total de R\$ 50.957,85. Ainda não foi possível executar capacitações para outros membros do SIGERH-ES, exceto promover a participação de membros dos CBHs no ENCOB (13 membros), num total de R\$ 38.613,06, mas já está sendo prevista capacitação para os CBHs para o ano de 2018. O plano está sendo adequado de acordo com as orientações do 2º ciclo do Progestão, com a inserção de 3 campos: competências (entregas), temas para desenvolvimento das capacidades e estratégias de implementação. Está sendo realizada a revisão do plano de capacitação dos membros do SIGERH\_ES para os próximos 2 anos.

#### Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Autoavaliação:

Há uma adequada articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Revisão do Protocolo de Operação do Sistema Rio Bonito entre EDP, AGERH e CÉSAN, homologado pelo Comitê do rio Santa Maria da Vitória. Homologação de acordos para gestão dos recursos hídricos em período de crise (Acordos de Cooperação Comunitária - ACCs). Articulação com os setores usuários para consulta pública referente à Regulação de usos de água subterrânea, participação em reunião pública para apresentação de mecanismos e valores deliberados pelos CBHs, reuniões públicas de apresentação do diagnóstico do Plano Estadual de Recursos Hídricos, Articulação para revisão das deliberações de usos insignificantes junto aos CBHs Guandu, Jucu, Santa Maria da Vitória e Benevente, alinhamento político com os CBHs para revisão do Sistema Estadual de Gerenciamento de recursos hídricos no sentido de implementar o instrumento cobrança em calendário que reúna todos os Comitês em congresso e para habilitação de Agência de Águas.

#### Variável 2.1. Balanço Hídrico

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em todo território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente existem Estudos de regionalização de vazões (CONCREMAT, 2009) e metodologia para determinação de vazões em 12 bacias hidrográficas, Nota Técnica 007/2012 (Ajuste geral de estimativas de vazões no balanço hídrico) e a Análise da outorga é realizada utilizando o SCBH-ES. O Cadastro existente pode ainda não representar o total da demanda e a Adoção oficial de um indicador, denominado índice de comprometimento do balanço hídrico, é realizado por trecho. Em relação às águas subterrâneas, estão sendo levantadas informações de estudos hidrogeológicos existentes para sistematização da base estadual. Ainda, está sendo ampliado o cadastramento de usuários de águas superficiais e subterrâneas para melhor conhecimento das demandas. Está sendo proposto revisita nos estudos de regionalização de vazões para verificar a necessidade de atualização dos mesmos.

#### Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O CERH estabeleceu a Resolução nº 019 de 13/11/2007, que aprovou a metodologia de otobacias para divisão hidrográfica em nível 4, conforme previsto na Resolução CNRH nº 30/2002. A Resolução nº 01/2009 criou as Unidades de Gestão de Recursos Hídricos do Estado. Já foi realizado o ajuste da base cartográfica da maior parte do ES por área de atuação dos CBHs. Após realizados todos os ajustes na base cartográfica, será revista a divisão do Estado em unidades de gestão de recursos hídricos, a qual será submetida ao CERH para análise e aprovação. Foram enviados à ANA os shapex atualizados dos CBHs para fins de atualização.

## Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

## Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2017

**Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional**Autoavaliação: 

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, bem como os instrumentos e as condições necessárias para sua efetiva implementação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi concluído o Planejamento Estratégico da AGERH em julho de 2016. Havia um acordo de cooperação técnica com a Escola de Governo - ESESP para a continuidade do planejamento estratégico da AGERH, onde se previa a determinação de indicadores e a metodologia de monitoramento dos projetos prioritizados, capacitando os gestores de projetos. No entanto, o prazo para prorrogação do prazo para esse acordo não foi assinado a tempo e expirou ainda em 2016. No segundo semestre de 2017, foram retomadas as ações em torno da continuidade do Planejamento Estratégico da AGERH, com proposições de adaptações na carteira de projetos prioritizada em 2016, tendo em vista o pouco tempo para o horizonte final das entregas (dezembro de 2018). Aguarda-se para o início de 2018 um posicionamento da Indicação dos gerentes de projeto e dos projetos prioritizados, para que a Secretaria de Planejamento inicie uma capacitação com esses gerentes e a definição de indicadores e metodologia de monitoramento dos projetos.

**Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos**Autoavaliação: 

Não existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas existem alguns estudos que permitem algum nível de planejamento em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos se encontra em fase de elaboração e é um projeto estratégico do Governo do Estado, com prazo de conclusão previsto para julho de 2018. É coordenado pela AGERH, por meio de uma Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação dos Produtos e Apropriação (C-TEC). A coordenação do PERH/ES está ligada diretamente à presidência da AGERH. Atualmente o PERH se encontra na fase de elaboração do Plano de Ações.

**Variável 2.5. Planos de Bacias**Autoavaliação: 

Boa parte dos comitês estaduais já aprovaram seus planos de bacia.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

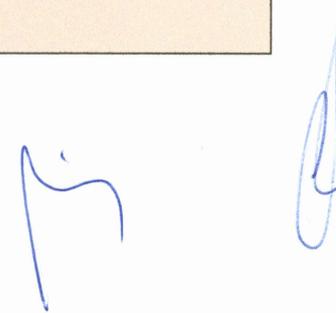
Atualmente 8 CBHs possuem Planos. Além desses, 5 (cinco) outros planos de bacia estão sendo elaborados com recursos do FUNDÁGUA (CBH Itaúnas, Rio Novo, CBH-Itapemirim, CBH-São Mateus e CBH-Itabapoana). Os Planos de bacia estão sendo executados através de parceria entre SEAMA, AGERH, FAPES e IJSN. A coordenação dos Planos está ligada diretamente à presidência da AGERH. A fase de Diagnóstico e Prognóstico dos cinco Planos foi concluída em janeiro de 2018. Prevê-se que a etapa de Enquadramento será finalizada em maio de 2018 para as 05 bacias e que os Planos de Recursos Hídricos, propriamente ditos, sejam concluídos em setembro de 2018. O Plano da Região Hidrográfica Litoral Centro Norte será custeado via condicionante de licenciamento ambiental da Jurong, a qual se encontra negociando com órgãos do Estado para repasse do recurso, com vistas à elaboração do mesmo nos moldes dos demais que estão em elaboração.

**Variável 2.6. Enquadramento**Autoavaliação: 

Existem alguns corpos hídricos e hidrogeológicos enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nos 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os estudos de proposição de Enquadramento dos principais corpos hídricos nas áreas de abrangências dos CBHs Jucu e Santa Maria foram aprovados nas reuniões de set/2014. A proposta de enquadramento do CBH-Benevente foi aprovada pelo CBH e homologado pelo CERH em jun/2015. Ainda falta homologar junto ao CERH a proposta de enquadramento aprovada pelos CBHs Jucu e Sta Maria. Em relação ao Benevente, ainda faltam iniciar os procedimentos de operacionalização do enquadramento junto ao IEMA, IDAF e AGERH. Os 5 (cinco) planos atualmente em elaboração (CBH Itaúnas, Rio Novo, CBH-Itapemirim, CBH-São Mateus e CBH-Itabapoana) deverão propor as metas de enquadramento até maio de 2018.



## Formulário de Autoavaliação

### Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

#### Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

#### Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em nível estadual, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem alguns estudos/trabalhos na área de mapeamento de áreas vulneráveis a inundações e estudos de potencial de arrecadação de cobrança que carecem de atualização. Em 2017, foi simulada pela AGERH a Barragem do Rio Jucu, com capacidade de 20 milhões de metros cúbicos, a qual já foi projetada e a obra licitada. Simulações de potencial de arrecadação também foram realizadas para as bacias em que os CBHs habilitam as respectivas discussões de precificação da água. Encontra-se em fase de contratação pelo BIRD, a partir de termo de referência entregue, um profissional Hidrogeólogo para elaboração de Termo de Referência e posterior contratação de Levantamento Hidrogeológico para o Estado do Espírito Santo.

#### Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe um sistema de suporte à decisão com controle de balanço hídrico quantitativo superficial denominado SCBH. Foi desenvolvido uma primeira versão de simulador de barragens a partir de modelos digitais de terreno e de regionalização de vazões. Está previsto o desenvolvimento de um modelo de sistema de suporte à decisão para outorga de lançamento. O SSD para outorga passa por fase de ajustes do novo cadastro (Banco de Dados) de outorga. Em paralelo, foi desenvolvida a primeira versão do sistema para divulgação dos dados de monitoramento de águas interiores, tendo sido aplicado os conhecimentos adquiridos com o curso PHP previsto no Plano de Capacitação.

#### Variável 3.1. Base Cartográfica

Autoavaliação:

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG e de acervo recente de mapas de cartografia sistemática e/ou imagens de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos\* anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A AGERH possui a Gerência de Geomática e Rede que trata do tema em questão (base cartográfica e análise de contexto para gestão de recursos hídricos). O banco de dados georeferenciados possui informações da base cartográfica do IBGE e de outros temas (planos de informação) mais detalhados, disponíveis para todos os usuários de recursos hídricos (GIS softwares livres - Quantum GIS, Kosmos e o visualizador de mapas I3Geo). A SEAMA, por meio do Reflorestar, está coordenando o projeto da nova base cartográfica do ES na escala 1:30.000 a partir de imagens ortoretificadas 2013/14. Serão adquiridos workstations com recursos do Progestão para melhor estruturar a Sala de Situação e os servidores de dados para rodar as modelagens e os aplicativos da AGERH estão sendo previstos dentro de uma parceria entre Seama, Iema, Agerh e Prodest (Projeto Conecta Meio Ambiente).

#### Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários (> 20% do universo de usuários cadastrados), bem como cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há um passivo a ser cadastrado, estimado pela Secretaria Estadual de Agricultura (SEAG) em mais de cinquenta mil usuários. Em virtude desta conjuntura, a AGERH realizou parceria no segundo semestre de 2016 com a FAPES para o recenseamento dos usuários de água de 7 bacias hidrográficas estaduais: Jucu, Guandu, Santa Maria do Doce, Benevente, Novo, Santa Maria da Vitória e uma em fase de definição. O montante a ser desembolsado neste Projeto é da ordem de R\$ 960 mil do FUNDAGUA, com previsão de duração de 24 meses. O Projeto foi ainda iniciado e concluído em 2017 nas bacias do Santa Maria do Rio Doce e do Jucu. No início de 2018, o cadastro alcançou a bacia do rio Guandu e em função da não universalização do cadastro conforme a proposta inicial, foi redirecionado para bacias piloto. Assim, foi iniciado na bacia do rio Itauninhas e com previsão de início em maio na bacia do Rio Piraquê-Açu. Já o cadastro de Segurança de Barragens foi interrompido em 2016 em virtude de deficiência quantitativa do quadro técnico na Diretoria de Infraestrutura Hídrica da AGERH e esperava-se compor nova equipe para continuidade do cadastramento de infraestrutura hídrica em 2017. Assim, foi contratada uma Servidora Engenheira Civil para dar continuidade às tratativas do cadastro de infra-estrutura hídrica e procedimentos de classificação de barragens em formato compatível com o Sistema de Nacional de Informações em Segurança de Barragens (SNISB).

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual  
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

**Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico**

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 30% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há uma demanda de até 14 estações com a rede de alerta da ANA e de implantação de rede quantitativa no âmbito do contrato do Banco Mundial da ordem de 30 unidades, uma vez que foram reduzidas em número (seriam 50). 04 (Quatro) PCDs foram instaladas até o momento. Reunião com a SGH ocorrida em 22/12 para discussão sobre a rede de alerta nacional repactuou a meta federativa de modo a atender a capacidade operacional da AGERH. Existe uma minuta de Acordo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho, além de ações em andamento para firmar parceria com a CESAN. Em 2018, serão propostas reuniões com a Defesa Civil e Incaper para firmar parcerias relativas à operação e manutenção das estações, além de trocas de informações.

**Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água**

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Águas (PNQA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A partir de março/2016 atendemos a todos os parâmetros físico-químicos. A Medição de vazão foi iniciada a partir de 2017. A Equipe técnica AGERH atual é suficiente. Atualmente, a rede de qualidade é composta por 82 pontos no Estado, sendo 49 do PNQA. O Estado não adota mais o IQA. A adesão ao Qualiágua foi efetivada em 2017 e o monitoramento é realizado em 4 campanhas anuais, por meio do qual estarão sendo desenvolvidas as ações relacionadas ao andamento do contrato do Qualiágua. Em 2018 será implantado o sistema de armazenamento e de divulgação dos dados de qualidade de água.

**Variável 3.5. Sistema de Informações**

Autoavaliação:

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, mas não existe ferramental computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema de Informações em Recursos Hídricos do ES está sendo desenvolvido diretamente pela AGERH, pela equipe de TI e Geomática. O Sistema de Informações é um dos projetos priorizados no Planejamento Estratégico. Está em fase de desenvolvimento, um sistema que permitirá ao usuário acessar, pelo site da AGERH, os dados históricos de qualidade de águas interiores da rede de monitoramento do Estado. Em 2017 também não houve aquisição de equipamentos para hospedagem das aplicações e dos BDs. Há previsão de investimentos, no âmbito do Projeto Conecta Meio Ambiente, de hardware, a partir de aporte de recursos do Banco Mundial, bem como de recursos do Progestão para estruturação da Sala de Situação.

**Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação**

Autoavaliação:

Existem ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse, as quais fazem parte de um plano ou programa mais amplo e estruturado, mas os resultados ainda não são adequadamente apropriados para inovação e/ou capacitação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Modelo Institucional da AGERH está previsto no Artigo 5º Inciso XXXV da Lei 10.143/13, a promoção, coordenação e execução de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação nas áreas de recursos hídricos, infraestrutura hídrica, hidrologia e hidráulica, podendo para estes fins estabelecer termos de parcerias, convênios e outros instrumentos similares, com instituições de pesquisa e de fomento à pesquisa nestas áreas de conhecimento. Existem ações, ainda não sistematizadas em um plano, que envolvem a formação de normativa de diretrizes para fomento à pesquisa e inovação na AGERH. Em 2017, foi elaborada minuta de regulamentação do tema contendo as diretrizes para atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na AGERH, a qual aguarda posicionamento da Diretoria Colegiada para adequações e posterior publicação.

## Formulário de Autoavaliação

### Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

#### Variável 4.1. Outorga de direito de uso

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 15% do universo de usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi publicada a Instrução Normativa nº 05/2017 que estabelece critérios para outorga de águas subterrâneas de usuários que captam acima de 13 l/s e foram realizadas as primeiras outorgas. No entanto, o cadastramento e a emissão de Declaração de Uso de Águas Subterrâneas continuam de acordo com os critérios da Instrução Normativa nº 02/2016, em consonância com a Resolução CERH nº 007/2015. Houve redução do passivo processual de outorgas de águas superficiais dos setores de saneamento, indústria, energia, irrigação e aquicultura. Deverá ser atualizada a normatização de águas subterrâneas para usuários abaixo de 13 l/s.

#### Variável 4.2. Fiscalização

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, mas essas decorrem basicamente em função de denúncias, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não existe fiscalização dos usuários de forma sistemática, mas sim decorrente de outras ações próprias (denúncias de proprietários rurais) e demandas do Poder Judiciário e Ministério Público referente a conflitos de usos. A Agerh ainda necessita implantar Plano de Fiscalização e ampliar a equipe técnica da AGERH responsável pelas ações de fiscalização. Há também necessidade de sistematizar a fiscalização e controlar as condicionantes das outorgas emitidas. Está sendo prevista parceria com a Polícia Ambiental, a ser devidamente capacitada para estas ações.

#### Variável 4.3. Cobrança

Autoavaliação:

Não há qualquer tipo cobrança – nem por serviços de água bruta, nem pelo uso da água – mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Após aprovada a Resolução de Cobrança pelo CERH, há necessidade de estruturação da equipe para operacionalizar a Cobrança no Estado. Inicialmente, a AGERH intencionava instruir a aprovação no âmbito dos CBHs do Doce, uma vez que a Deliberação do Guandu foi aprovada com proposta de mecanismos e valores de PPU em 2011 e, em 2017 foi aprovada Deliberação definindo um valor mínimo de 100m<sup>3</sup>/dia para a cobrança do setor agrícola. Até o presente momento, foi aprovada a Deliberação de Cobrança no CBH Jucu, e ainda se encontra em discussão a Cobrança nos Comitês do Benevente, do Sta Maria da Vitória e do Pontões.

Foi estudada a viabilidade de se iniciar a Cobrança pelo setor de saneamento, principal pagador no Estado. Foi estudado pela AGERH um calendário unificado para discussão e implementação da Cobrança e Agência para 2018, sem prejuízo dos CBHs que já cumpriram suas etapas de habilitação legal. Cabe ressaltar que para a AGERH atuar nessa temática, é necessário que os Comitês decidam pela implementação da Cobrança em sua área de atuação. Estão sendo previstas em 2018, rodadas de capacitação sobre o instrumento, a fim de subsidiar os Comitês nessa tomada de decisão.

Em suma 05 (cinco) comitês iniciaram as discussões para implementar a cobrança, 09 comitês (nove) aguardam a elaboração/revisão dos planos de bacia para início das discussões referentes ao instrumento.

#### Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos, etc.), mas essa arrecadação representa mais de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O sistema conta com recursos advindos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, do Progestão e do tesouro estadual. Havia previsão de implementação da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos em 5 (cinco) bacias até o final de 2017, o que não ocorreu. Há previsão de instituição de taxas de análise de processos de outorga, no momento em tramitação dentro de órgãos do Governo.

## Formulário de Autoavaliação



### Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2017

#### Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos tem razoável participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas, etc.), sendo responsável pela definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No âmbito da Infraestrutura Hídrica, AGERH subsidiou tecnicamente e homologou 30 Acordos de Cooperação Comunitária – ACC, em 11 Bacias Hidrográficas do Estado. Esse acordo reúne um conjunto de ações e normas relacionadas aos usos da água, decididos coletivamente e que garantirão as condições para uso compartilhado dos Recursos Hídricos. Ainda na esfera da Infraestrutura Hídrica, foi homologado o primeiro Acordo de Cooperação e Gestão Comunitária – ACGC, na Barragem Liberdade, em Mariilândia. O ACGC é um acordo social local, com base técnica, discutido com os comitês de bacia envolvidos e levando em conta suas peculiaridades locais para gestão de barragens. No documento consta as regras para operação, manutenção, cumprimento das normas de segurança e funcionamento, indicando as responsabilidades legais de cada ator envolvido no gerenciamento da Infraestrutura Hídrica. Além disso, foi executado o 2º Termo Aditivo do Protocolo de Entendimento da Barragem de Rio Bonito por intermédio da AGERH, EDP ENERGEST, CESAN, IEMA E CBH Santa Maria da Vitória. Termo esse que tem como objetivo a definição de regras para operação do sistema gerador de energia da EDP ENERGEST (Barragem Rio Bonito) e o abastecimento público de água da população da região metropolitana da Grande Vitória, tomando como elementos norteadores a condição hídrica do Rio Santa Maria da Vitória.

#### Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo contudo maior necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente, a rede de alerta permanece com 4 estações automáticas além de 2 da CESAN. Dessas 4, uma esteve inoperante no ano de 2017, devido a falhas no sistema de envio e já foi acordado junto à ANA, sua retirada. Será firmado Acordo com a CESAN após várias tratativas, inclusive uma oficina para identificar uma rede hidrológica conjunta. Além disso, dia 22/12, ocorreu uma reunião por videoconferência com a ANA para repactuação da meta com decisão pela redução do número das estações da rede de alerta, de 14 para 5, devido às dificuldades encontradas para ampliação e operação dessa rede pactuada no início. Foi ainda tratada a relocação da estação da ponte condenada de Linhares com o apoio da equipe do Corpo de Bombeiros e da CPRM.

#### Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado, operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos, operando desde o ano de 2009. O nível de desembolso ainda é baixo, mas os projetos financiados obedecem a diretrizes aprovadas previamente pelo CERH, contemplando como eixos centrais o apoio aos CBHs e a implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos. É necessária maior agilidade operacional do Fundágua. Houve fortalecimento da equipe do Fundágua para análise e acompanhamento dos processos. Houve contratação de consultores AdHoc para análise de propostas. Com relação aos pagamentos por serviços ambientais, a SEAMA assinou contrato com o Bandes, que assumiu, no 2º semestre de 2016, como agente de crédito do Programa REFLORESTAR, promovendo a agilidade operacional do Fundágua. Foi sugerido ao Estado elaborar Nota Técnica recomendando ao CERH a definição de parcela do Fundágua para custeio da rede hidrometeorológica estadual, de forma a garantir o monitoramento dos eventos de cheia e seca frequentes no Espírito Santo.

#### Variável 4.8. Programas Indutores

Autoavaliação:

Existem alguns programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em nível estadual (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas, etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Estão sendo continuados o Programa de melhoria de acesso ao crédito para obras de reservação hídrica privada no meio rural (SEAG / AGERH) e o Programa REFLORESTAR (SEAMA). Foi adotado modelo de gestão específica para emissão de Certificado de Sustentabilidade num prazo de 10 dias, inferior ao previsto na Portaria Conjunta SEAMA/SEAG nº 006-R/2016, que é de 20 dias. A partir da prospecção de projetos com tecnologia para o semi arido, a AGERH realizou contato com a EMBRAPA para desenho de projeto custeado pelo governo do Estado para implementação de barragens subterrâneas para o ano de 2018.

## Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
<b>META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	4
	1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	4
	1.3) Gestão de Processos	2
	1.4) Arcabouço Legal	3
	1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	3
	1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	3
	1.8) Comunicação Social e Difusão	2
	1.9) Capacitação Setorial	3
	1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
<b>META II.3 – Variáveis de Planejamento</b>	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico Institucional	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	2
	2.5) Planos de Bacias	3
	2.6) Enquadramento	3
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	2
	2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
<b>META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte</b>	3.1) Base Cartográfica	4
	3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	4
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
<b>META II.5 – Variáveis Operacionais</b>	4.1) Outorga de direito de uso	4
	4.2) Fiscalização	4
	4.3) Cobrança	2
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	3
	4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	3
	4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
	4.8) Programas Indutores	3

  
 Antonio de Oliveira Junior  
 Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

  
 Aladim Fernando Cerqueira  
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH